

SECRETARIA

Projéto de Lei Nº 135/48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.380, DE 14 DE AGOSTO DE 1978

(Dispõe sobre extinção de função do Quadro de Servidores de Municipalidade).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE

TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Rica extinta a função de Che fe de Seção de Compras do Quadro de Servidoras da Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de agosto de 1978, 417º de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ARGĒU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Adminis -

tração - Departamento de Administração - s publicada no Quadro de Editais da - Portaria Municipal em 14 de agosto de 1978.